



SEGUNDO EDITAL DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO - DATA: 14/05/2026

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO - HORÁRIO: 09:30 HORAS

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO - LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL COMPRAS

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses.

II - DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme questionamento protocolado tempestivamente no sistema BLL Compras pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/00 01-38, no dia 05/05/2026 às 11:58h. Segue, abaixo, os vinte questionamentos e respectivas respostas:

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?**

Resposta: essa pergunta não foi clara o suficiente para que nosso departamento de contabilidade emitisse uma resposta adequada, porém, se a intenção foi questionar retenção em nota fiscal emitida, essa retenção acontece pelo fato gerador, ou seja, somente haverá retenção quando da emissão do documento fiscal.

- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?**

Resposta: Conforme termo de referência anexado ao edital, no item 4.6: "Jornada de trabalho: 8h48min diários e 44h semanais, de segunda a sexta-feira, ou excepcionalmente nos casos em que necessitem de trabalho em dias diversos, devidamente autorizados, com distribuição das horas" e, conforme item 4.7: "a jornada de trabalho deverá ser cumprida no período entre 6h e 22h".

- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?**

Resposta: sim, a atual prestadora do serviço terceirizado é a empresa Map Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.462.649/0001-62. Não houve prorrogação contratual conforme motivos elencados no Estudo Técnico Preliminar no item 1.

- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?**

Resposta: na fase preliminar foi indicado uma previsão para contratação para 18 de maio do presente ano, porém na prática, depende da conclusão de toda a trâmite e posterior homologação de todo o processo licitatório com assinatura do contrato ao final. Lembrando que o item 5.1.1 do termo de referência anexado ao edital prevê que o início da execução do objeto será "em até 5 dias da data determinada na Ordem de Serviço".

- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?**

Resposta: Sim, o valor não utilizado de vale-transporte será descontado do faturamento da empresa, uma vez que a Câmara de Paulínia repassa apenas os custos efetivamente incorridos pela contratada. Desse modo, caso o funcionário formalize a renúncia ao benefício para evitar o desconto em seu salário, a Câmara não efetuará o repasse dessa verba, realizando a glosa do valor correspondente na nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: conforme “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS” anexo 2 do termo de referência anexado ao edital, não há necessidade de cotar plano de saúde, mas, conforme módulo 2C da tabela desse anexo, há previsão de pagamento de auxílio saúde.

- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Não há jornada 12x36 para essa prestação de serviços. Conforme termo de referência anexado ao edital, no item 4.6: “Jornada de trabalho: 8h48min diários e 44h semanais, de segunda a sexta-feira, ou excepcionalmente nos casos em que necessitem de trabalho em dias diversos, devidamente autorizados, com distribuição das horas” e, conforme item 4.7: “a jornada de trabalho deverá ser cumprida no período entre 6h e 22h”.

- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não há jornada 12x36 para essa prestação de serviços.

- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: conforme item 4.8 do termo de referência anexado ao edital, “Intervalo para refeição e descanso: 1 hora”.

- 10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: a supervisão operacional será exercido por servidor efetivo da Casa, especificamente pela chefia de Protocolo, Recepção e Vigilância.

- 11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: não há previsão de garantia de proposta, há apenas apenas para fins de assinatura de futuro contrato. A contratada deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, garantia contratual no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato

- 12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: O Anexo II é apenas modelo referencial, devendo a licitante efetuar as alterações que julgar necessárias, uma vez que servirão para demonstrar possíveis variações de custo/insumos no curso da execução contratual, e serão utilizadas como base em eventuais repactuações de preços, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, com fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

As vias a cargo da licitante vencedora deverão ser elaboradas em estrita conformidade com a estrutura de composição de custos exemplificada neste Anexo II do Edital, pois é o formato em que se baseia o julgamento da exequibilidade das propostas de preços.

- 13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: O sindicato da categoria é o SIEMACO Americana e Região (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana). A “CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027” serviu de base para formação do preço. O número de resgistro do CCT no M.T.E está em andamento na presente data, estando disponível o número da solicitação MR014667/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

14- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: conforme item 7.1. do contrato anexado ao edital, “os preços inicialmente ajustados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do Contratado”. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, conforme item 7.10 do contrato.

15- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: conforme item 4.19 do termo de referência anexado ao edital, “Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços”.

16- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: não há essa previsão para essa contratação.

17- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: conforme item 4.15 do termo de referência anexado ao edital, “A Contratada deverá fornecer aos trabalhadores terceirizados crachás de identificação e uniforme completo, composto por itens novos, de acordo com a categoria profissional e com as especificações constantes em anexo 1”.

18- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: todos os documentos serão solicitados da empresa após a fase de disputa desse pregão eletrônico, previamente a licitante deve apenas informar sua proposta na plataforma BLL Compras.

19- Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: alíquota do ISSQN aplicável no município de Paulínia é de 5% (cinco por cento).

20- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: tradicionalmente o expediente no legislativo municipal entra em recesso administrativo, como ponto facultativo, para os servidores efetivos e comissionados por duas semanas, normalmente na última semana do ano vigente e na primeira do ano vindouro, esse recesso não se aplica a serviços essenciais e aos empregados terceirizados.

Paulínia, 07 de maio de 2026.

João Pedro de Faria
Pregoeiro